



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº 1564, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.611,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

13.611,00

020302	Setor Atenção Básica		
107	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
200,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020302	Setor Atenção Básica		
121	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
800,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020601	Setor Serviços Urbanos		
274	15.452.0007.1002.0000	OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS	
12.611,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020102	Setor Administração		
27	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	
-12.611,00	3.3.90.39.00	OUTROS SER. DE TERCEIROS-PESSOA	
JURÍDICA			
020302	Setor Atenção Básica		
124	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
-800,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRON-INTRA-	
ORÇAMENTÁRIO			



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



MUNICÍPIO DE
Zacarias
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

020304	Setor Assistência Farmacêutica	
140	10.303.0004.2024.0000	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
-200,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Anulação (-)

-13.611,00

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço "Aldo Oliva", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019).


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.


MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo expediente


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico - OAB/SP - 240.946



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 173

Página 3 de 5

Responsável pelo expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

140	10.303.0004.2024.0000	MANUTENÇÃO
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
-200,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Anulação (-)		-13.611,00

LEI Nº 1564, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.611,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	13.611,00	
020302	Setor Atenção Básica	
107	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO
ATENÇÃO BASICA		
200,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020302	Setor Atenção Básica	
121	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO
ATENÇÃO BASICA BUCAL		
800,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020601	Setor Serviços Urbanos	
274	15.452.0007.1002.0000	OBRAS,
ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS		
12.611,00	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020102	Setor Administração	
27	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO
ADMINISTRAÇÃO		
-12.611,00	3.3.90.39.00 OUTROS SER. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
020302	Setor Atenção Básica	
124	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO
ATENÇÃO BASICA BUCAL		
-800,00	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRON-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
020304	Setor Assistência Farmacêutica	

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço "Aldo Oliva", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.

MAITÉ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI COMPLEMENTAR Nº 1565, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

"Altera os §4º, §5º e §6º do art. 11 da Lei nº 449/03 que Disciplina o Regime Jurídico Único (Estatutário) dos funcionários da Prefeitura e da Câmara Municipal do Município de Zacarias e dá outras providências".

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Os §4º, §5º e §6º do art. 11 da Lei nº 449/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 (...)

§ 4º - A avaliação de desempenho será realizada por uma Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, regulamentada por decreto, que assegurará a ampla defesa ao servidor avaliado.

§ 5º - A comissão será nomeada pelo Chefe do Poder



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 47, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.611,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

13.611,00

020302	Setor Atenção Básica		
107	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
200,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020302	Setor Atenção Básica		
121	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
800,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020601	Setor Serviços Urbanos		
274	15.452.0007.1002.0000	OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS	
12.611,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020102	Setor Administração		
27	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	
-12.611,00	3.3.90.39.00	OUTROS SER. DE TERCEIROS-PESSOA	
JURÍDICA			
020302	Setor Atenção Básica		
124	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
-800,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRON-INTRA-	
ORÇAMENTÁRIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS		
PROTOCOLO		
N.º	DATA	RUBRICA
1553	21/11/19	Lucineia
DM:		



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

020304	Setor Assistência Farmacêutica	
140	10.303.0004.2024.0000	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
-200,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Anulação (-)

-13.611,00

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019).

ANDRÉA ROSE TEIXEIRA
Presidente



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



**MUNICÍPIO DE
Zacarias**
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

PROJETO Nº 47, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.611,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			13.611,00
020302	Setor Atenção Básica		
107	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
200,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020302	Setor Atenção Básica		
121	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
800,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020601	Setor Serviços Urbanos		
274	15.452.0007.1002.0000	OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS	
12.611,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020102	Setor Administração		
27	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	
-12.611,00	3.3.90.39.00	OUTROS SER. DE TERCEIROS-PESSOA	
JURÍDICA			
020302	Setor Atenção Básica		
124	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL	
-800,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES	
PATRON-INTRA-ORÇAMENTÁRIO			

Câmara Municipal de Zacarias



PROTOCOLO GERAL 68/2019
Data: 20/11/2019 - Horário: 12:11
Administrativo



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

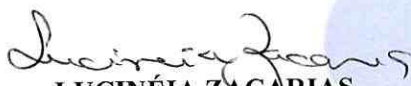
020304	Setor Assistência Farmacêutica	
140	10.303.0004.2024.0000	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
-200,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL

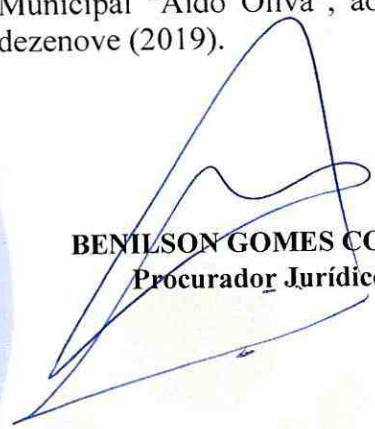
Anulação (-) **-13.611,00**

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019).


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 047/19, que em suma dispõe: **ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, conforme específico:

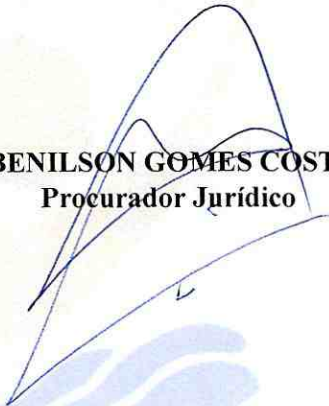
O Projeto de Lei tem como finalidade abertura de Crédito Adicional Suplementar, para os seguintes setores: sendo que R\$ 1.000,00 vencimentos da atenção básica e R\$ 12.611,00 para aditamento de convênio do recapeamento asfáltico

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, esta Egrégia Casa, através dos Senhores Vereadores, há de aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecendo sua prioridade, aprová-lo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico

Exma. Senhora

ANDREA ROSE TEIXEIRA

DD Presidente da Câmara Municipal de Zacarias-SP